

Projeto de Lei No 45/63



CÓPIA

--: LEI Nº 1.375, DE 1º DE JULHO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

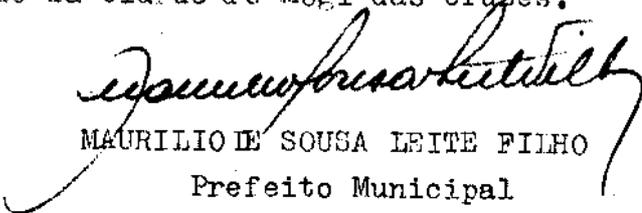
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ao Rotary Club de Mogi das Cruzes, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser empregado na aquisição de enxovais - às crianças reconhecidamente pobres.

Artigo 2º - Para ocorrer à despesa da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ ..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do crédito a que alude o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "SUPERAVIT", - previsto no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de julho de 1.963, 402º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, - em 1º de julho de 1.963, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo .